



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º: 35/2026

I- Fundamento legal:

ESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO É FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO II DA Lei 14.133/2021.

II- Fornecedor:

Fornecedor	CPF/CNPJ
PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA	32.441.991/0001-34

III- Objeto:

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo completo de acesso (trevo) no entroncamento entre a estrada rural municipal que atende à comunidade Linha 12 de Novembro e a Rodovia SC-160, no trecho compreendido entre os Municípios de Campo Erê/SC e Saltinho/SC, abrangendo levantamento topográfico, desenvolvimento dos projetos geométrico, de terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização, além de demais obras complementares, incluindo a devida aprovação junto aos órgãos competentes, em conformidade com as exigências da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIE e as diretrizes do Programa Estrada Boa Rural SC.

IV- Fundamento da despesa:

Os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados do orçamento da Secretaria/departamento Gabinete da Prefeita; conforme demonstração contábil abaixo:

[X] – Há recursos orçamentários para empenhamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;

[] – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

[] – Despesa Extra Orçamentária.

Cod. Red.	Un.Orc.	Ação / Despesa	Elemento Despesa	Fonte	Valor Previsto
01	2001	2.3 8	3.3.90.00.00	150000	R\$ 29.444,00

V- Justificativa:

A justificativa da contratação fundamenta-se na necessidade do Município de Campo Erê/SC de promover a elaboração e a aprovação de projeto de acesso (trevo) no entroncamento entre a estrada rural municipal que atende à comunidade da Linha 12 de Novembro e a Rodovia SC-160, no trecho compreendido entre os Municípios de Campo Erê/SC e Saltinho/SC, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Programa Estrada Boa Rural SC.

A contratação mostra-se indispensável, tendo em vista que o referido programa estadual estabelece, como critério técnico para a contemplação do trecho, a conexão da estrada rural (Linha 12 de Novembro) com rodovia pavimentada (SC-160), sendo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

necessária a elaboração de projeto técnico específico para a adequação do acesso (trevo). Tal projeto deverá contemplar estudo geométrico, levantamento topográfico, projetos de terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, bem como demais obras complementares exigidas pelos órgãos competentes. Ademais, faz-se necessária a análise e aprovação do projeto junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIE, condição indispensável para a continuidade dos trâmites do programa e a posterior execução da obra.

A contratação de empresa especializada justifica-se, ainda, em razão da complexidade técnica dos serviços envolvidos, que demandam conhecimento específico em engenharia viária, realização de levantamentos de campo e compatibilização com normas e manuais técnicos aplicáveis ao sistema rodoviário estadual. Ressalta-se que a adequada elaboração do projeto é essencial para evitar inconsistências técnicas, retrabalhos e incompatibilidades com as diretrizes do programa estadual, assegurando maior eficiência na tramitação do processo de aprovação.

Nesse contexto, a contratação tem por finalidade garantir a adequada estruturação técnica do projeto de acesso (trevo), possibilitando ao Município de Campo Erê/SC dar continuidade às etapas necessárias para a implementação das melhorias viárias previstas no Programa Estrada Boa Rural SC, contribuindo para a modernização da infraestrutura rural, a melhoria das condições de trafegabilidade, o aumento da segurança viária e o fortalecimento do desenvolvimento local. A iniciativa atende diretamente ao interesse público, na medida em que proporciona melhores condições de mobilidade para moradores, produtores rurais e usuários da via, além de reduzir custos de manutenção das estradas e ampliar a integração logística do município.

VI- Do Preço:

O fornecedor foi selecionado por meio de apresentação de proposta após a publicação da Intenção de Contratação Direta 35/2026 no site da Prefeitura Municipal de Campo Erê bem como no Diário Oficial dos Município e em jornal de grande circulação, tendo sido escolhida a menor proposta por ser a mais vantajosa para a administração, preenchidos os demais requisitos formais, nos termos do art. 75, inciso I c/c seu § 3º da Lei nº 14.133/2021.

PREPONENTE	ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA	1	und	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DE ACESSO (TREVO) NO ENTRONCAMENTO ENTRE A ESTRADA RURAL MUNICIPAL QUE ATENDE À COMUNIDADE LINHA 12 DE	29.444,00	29.444,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

				NOVEMBRO E A RODOVIA SC-160, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CAMPO ERÊ/SC E SALTINHO/SC, ABRANGENDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS GEOMÉTRICO, DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO, ALÉM DE DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES, INCLUINDO A DEVIDA APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIE E AS DIRETRIZES DO PROGRAMA ESTRADA BOA RURAL SC.		
--	--	--	--	--	--	--

VII- Ratificação

À vista do exposto aprovo e autorizo a realização da Licitação na Modalidade de Dispensa, com fundamento no Artigo 75, inciso I da lei 14.133/21.

Campo Erê - SC, 16 de abril de 2026.

Rozane Bortoncello Moreira
Prefeita Municipal